



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

EMENDA Nº 018/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025 a presente Emenda que destina o valor de R\$ 28.688,39, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para investimento na implantação de pórtico ou similar para identificação turística do Bairro do Golfo.

I – IDENTIFICAÇÃO

Emenda Impositiva à LOA nº: 003/2025

Tipo de Emenda: Individual

Autoria: Cleomar Faria Gonçalves (R\$ 28.688,39)

II – DESTINAÇÃO

Funcional

27 - Desporto e Lazer

Programática:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Beneficiário:

R\$ 28.688,39

Valor Total:

Finalidade: Investimento destinado à implantação de estrutura de identificação turística (portal, pórtico, totem ou elemento similar) no Bairro do Golfo, na Rua Dionísio Diogo de Farias, com o objetivo de sinalizar a de interesse turístico localizada próxima ao Rio São José dos Dourados, reconhecida regionalmente por atividades de ecoturismo e lazer.

III – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Fonte: 99.999.0999.0999 - Reserva de contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência R\$ 28.688,39

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 3 de dezembro de 2025.



CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Vereador



JUSTIFICATIVA

QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL

A Emenda nº 11/2023 incluiu o Art. 125-A na Lei Orgânica de Meridiano, instituindo as emendas impositivas no valor de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, com destinação obrigatória de metade desse montante para ações e serviços públicos de saúde. Trata-se de mecanismo que fortalece a função legislativa ao permitir que os vereadores influenciem diretamente a execução do orçamento municipal.

As emendas impositivas ampliam a eficiência na aplicação dos recursos públicos e possibilitam que demandas prioritárias das comunidades locais sejam atendidas de forma mais efetiva. Também promovem maior diálogo entre os Poderes, garantindo transparência, participação e descentralização no processo orçamentário.

QUANTO AOS VALORES PARA O ORÇAMENTO 2026

Considerando a receita corrente líquida observada em 2024, conforme demonstrativo publicado à página 5 do Diário Oficial de Meridiano de 28/01/2025, edição 1777, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 57.376,79, dos quais, R\$ 28.688,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

QUANTO À DESTINAÇÃO

A presente destinação de recursos visa promover a instalação de uma estrutura de identificação turística no Bairro do Golfo, área urbana situada às margens do Rio São José dos Dourados e reconhecida regionalmente pelo seu potencial de ecoturismo, atividades de lazer e contato com a natureza. O local já é naturalmente procurado por visitantes e munícipes, mas carece de sinalização adequada e de elemento visual que destaque seu valor paisagístico e turístico.

A implantação de um portal, pórtico, totem ou estrutura similar contribuirá para a organização e qualificação da região, favorecendo a orientação de visitantes, fortalecendo a identidade do bairro e ampliando o reconhecimento do ponto turístico no contexto regional. Além disso, a intervenção incentiva o turismo sustentável e favorece futuras ações de desenvolvimento econômico e cultural vinculadas ao ecoturismo local.

Dessa forma, a presente indicação justifica-se como investimento estratégico para a valorização do espaço urbano e para o fortalecimento da vocação turística da região, beneficiando moradores, visitantes e promovendo o desenvolvimento ordenado do Bairro do Golfo.